



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 878.701

CNM:113746.2.0115585-19

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
115.585

ficha
1.

São Paulo, 15 de maio de 1996.

O apartamento nº 41, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO LEBLON, situado na Rua Santa, nº 92, na Vila Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área privativa de 146,14m², a área comum de divisão não proporcional de 48,98m², relativa a duas vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada parte no andar térreo e parte no subsolo, para dois carros de passeio, e área comum de divisão proporcional de 62,403m², com a área real total de 257,523m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,8884% no terreno condominial. O referido edifício acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 42.917, deste Ofício. Inscrito no Cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob número ----- 089.112.0016-6 (edifício e terreno condominial).

PROPRIETÁRIA: BANI - BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 16º andar, sala B, CGC nº 50.864.297/0001-01.

TÍTULO AQUISITIVO: R.7/ 42.917, de 09/09/92, deste Ofício.

O Escrevente: Juliano de Fátima

A Escrevente Autorizada: Eleonora

R.1/ 115.585 Por escritura de venda e compra de 18 de abril de 1996, de notas do 26º Tabelião local (lvº 1.435, fls.054), a proprietária transmitiu a VIDRONORT - COMÉRCIO E COLOCAÇÃO DE VIDROS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Cláudio Ghireli, nº 307, Jardim Maracanã, CGC nº 48.255.152/0001-61, O IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 14,55. Foram apresentadas perante ao Notário, em nome da empresa transmitente, a certidão negativa de débito CND nº 774.797, série F, expedida em 4 de janeiro de 1996, pelo INSS, ARF/Pinheiros e a certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela

MOD. 2 - 10.000 - 10/95 - NB - TEL: 215-7477

(continua no verso)

nl.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z59X7-FTGVF-VAQ35-HJPVM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 878.701

CNM:113746.2.0115585-19

matrícula 115.585	ficha 1. verso
----------------------	-------------------

Secretaria da Receita Federal, sob nº E-0-178.997, expedida em 23 de fevereiro de 1996. São Paulo, 15 de maio de 1996. O Escrevente: [assinatura] A Escrevente Autorizada: [assinatura] nl.

R.2/ 115.585 - Por instrumento particular de venda e compra de 16 de maio de 1997, com força de escritura pública, a proprietária, VIDRONORT COMÉRCIO E COLOCAÇÃO DE VIDROS LTDA., CGC nº 48.255.152/0001-61, com sede nesta Capital, na Rua Cláudio Ghireli, nº 307, transmitiu a MOACIR ORTEGA, bancário, e sua mulher GIZELA SANTINI BARRETTO ORTEGA, empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, CIRG nºs 9.100.303-SP e 12.331.175-SP, CPF nºs 953.304.888-34 e 092.577.548-71, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Mascote, nº - 830, aptº 51, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ - - - - - 180.000,00, dos quais R\$ 15.711,86, foram pagos com recursos da conta vinculada do F.G.T.S. Foi apresentada em nome da empresa transmitente, a certidão negativa de débito - CND número 481.442, série "G", expedida pelo INSS, no PCND nº 1.128/97, em 03 de abril de 1997, pela ARF/Lapa, e a certidão de quitação de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nº E-0.535.500, expedida em 23/04/97, pela ARF/Vila Mariana, ambas desta Capital. São Paulo, 27 de maio de 1997. O Escrevente: [assinatura]

A Escrevente Autorizada: [assinatura]

R.3/ 115.585 - Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, MOACIR ORTEGA, e sua mulher GIZELA SANTINI BARRETTO ORTEGA, atrás qualificados, deram o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, com sede na cidade de Barueri, deste Es

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z59X7-FTGVF-VAQ35-HJPVM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Página nº 3

Certidão na última página

Pedido nº 878.701

CNM:113746.2.0115585-19

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

~~OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS~~
~~DE SÃO PAULO~~

matrícula
115.585

ficha
02.

São Paulo, 27 de maio de 1997.

tado, na Av. Andrômeda, s/nº, Alphaville, CGC nº 60.898.723/0001-81, para garantir a dívida de R\$ 90.000,00, correspondente a um financiamento (S.F.H.) para aquisição do referido imóvel, dívida essa que deverá ser amortizada por meio de 180 -- prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização da Tabela Price, à taxa de juros anual nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000%, e reajustáveis na forma pactuada no contrato (P.C.R.), correspondendo a primeira prestação a R\$ 1.217,75 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 16 de junho de 1997. O imóvel objetivado foi avaliado em R\$ 179.000,00. As partes contratantes ficaram subordinadas nas demais cláusulas, condições e encargos - previstos no referido instrumento particular. São Paulo, 27 de maio de 1997. O Escrevente:

A Escrevente Autorizada:

di

Av.4/115.585. Protocolo nº 394.345, em 04/11/2002. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. À vista do requerimento de 21 de outubro de 2002 e da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 27 de março de 2001, registrada na JUCESP sob nº 95.850/01-6, em 25/05/2001, faço constar que a denominação social do credor, BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, foi alterada para BANCO BCN S/A. São Paulo, SP, 06 de novembro de 2002.

Escrevente: Célia Regina Santos

Substituto: Augusto Tiyossu Sato

Av.5/115.585. Protocolo nº 394.346, em 04/11/2002. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 21 de outubro de 2002 e por autorização expressa do credor, BANCO BCN S/A, procedo o cancelamento do registro

(continua no verso)

MOD. 2 - 10.000 - 11/96

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z59X7-FTGVF-VAQ35-HJPVM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Página nº 4

Certidão na última página

Pedido nº 878.701

CNM:113746.2.0115585-19

matrícula 115.585	ficha 02 verso
----------------------	----------------------

de hipoteca lançado sob o nº 3. São Paulo, SP, 06 de novembro de 2002.

Escrevente: *Celia Regina Santos*
Celia Regina Santos

Augusto Tiyossu Sato
Substituto: Augusto Tiyossu Sato

Av.6/115.585. Protocolo nº 416.203, em 13/05/2004. ALTERAÇÃO DA NUMERO. Conforme a escritura adiante mencionada e a certidão municipal nº 105.320/03-1, o EDIFÍCIO LEBLON, onde se localiza o imóvel matriculado, atualmente possui o nº 98 da Rua Santa. São Paulo, SP, 14 de maio de 2004.

Doralí Iglesias de Carvalho
Doralí Iglesias de Carvalho - escrevente

Augusto Tiyossu Sato
Augusto Tiyossu Sato - substituto

Av.7/115.585. Protocolo nº 416.203, em 13/05/2004. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. Conforme a escritura adiante mencionada e a certidão municipal nº 105.320/03-1, o imóvel matriculado, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº 089.112.0321-1. São Paulo, SP, 14 de maio de 2004.

Doralí Iglesias de Carvalho
Doralí Iglesias de Carvalho - escrevente

Augusto Tiyossu Sato
Augusto Tiyossu Sato - substituto

R.8/115.585. Protocolo nº 416.203, em 13/05/2004. VENDA E COMPRA. Por escritura de 12 de maio de 2004, do 29º Tabelião de Notas desta Capital (livro 690-AX, páginas 273 a 276), os proprietários, MOACIR ORTEGA, bancário, RG nº 9.100.303-9-SP, CPF nº 953.304.888-34, e sua mulher GIZELA SANTINI BARRETTO ORTEGA, empresária, RG nº 12.331.175-5-SP, CPF nº 092.577.548-71, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo, nº 603, apto. 131, Campo Belo, transmitiram a FERNANDO ELIZIO FELIPE, gerente de vendas, RG nº 10.769.374-4-SP, CPF nº 049.460.918-40, e sua mulher LUCIENE CONTIERO FELIPE, decoradora, RG nº 17.119.200-X-SP, CPF nº 092.142.878-21, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, convencionado por escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.001, no livro 3, do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Praia do Castelo, nº 250, apto. 161, Vila Mascote, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). São Paulo, SP, 14 de maio de 2004.

(continua na ficha 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z59X7-FTGVF-VAQ35-HJPVM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



Página nº 5

Certidão na última página

Pedido nº 878.701

CNM:113746.2.0115585-19

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
115.585

ficha
03

São Paulo, 14 de maio de 2004

Dora Iglesias de Carvalho
Dora Iglesias de Carvalho - escrevente

Augusto Tiyossu Sato
Augusto Tiyossu Sato - substituto

R.9/115.585. Protocolo nº 441.549, em 13/02/2006. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 02 de fevereiro de 2006, com força de escritura pública, os proprietários, FERNANDO ELIZIO FELIPE, gerente de vendas, RG nº 10.769.374-4-SP, CPF nº 049.460.918-40, e sua mulher LUCIENE CONTIERO FELIPE, decoradora, RG nº 17.119.200-X-SP, CPF nº 092.142.878-21, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.001, no livro 3, do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Praia do Castelo, 129, ap. 41, transmitiram o IMÓVEL a SERGIO RENATO WEISS, engenheiro, RG nº 18.223.023-SP, CPF nº 098.588.758-35, e sua mulher JULIANA FINGOLO POIANI WEISS, administradora, RG nº 25.187.840-5-SP, CPF nº 279.303.378-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Arapa, 33, ap. 33-A, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS. São Paulo, SP, 14 de fevereiro de 2006.

Marcos Sayeg
Marcos Sayeg - escrevente

Augusto Tiyossu Sato
Augusto Tiyossu Sato - substituto

R.10/115.585. Protocolo nº 441.549, em 13/02/2006. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, SERGIO RENATO WEISS e sua mulher JULIANA FINGOLO POIANI WEISS, atrás qualificados, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno, 474, CNPJ nº 61.472.676/0001-72, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 96 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000%, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 1.628,14 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e catorze

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z59X7-FTGVF-VAQ35-HJPVM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Pedido nº 878.701

CNM:113746.2.0115585-19

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
115.585

ficha
03
verso

centavos), com vencimento para o dia 02 de março de 2006. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). São Paulo, SP, 14 de fevereiro de 2006.

Marcos Sayeg - escrevente

Augusto Tivossu Sato - substituto

Av-11. Protocolo nº 588.273, em 22/10/2012. INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. O credor-fiduciário, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER BANESPA S/A (antes denominado Banco Santander Meridional S/A), que teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER S/A e, posteriormente, para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, conforme o instrumento particular de 19 de novembro de 2009 e atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2006, 30 de abril de 2007 e 14 de abril de 2009, registradas na JUCESP sob nºs 339.303/06-2, 339.305/06-0, 339.415/07-1 e 144.757/09-6. São Paulo, SP, 22 de outubro de 2012.

Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente

Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-12. Protocolo nº 588.274, em 22/10/2012. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 23 de novembro de 2009 e por autorização expressa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob o nº 10. São Paulo, SP, 22 de outubro de 2012.

Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente

Karina Andrade de Oliveira - autorizada

R-13. Protocolo nº 589.741, em 13/11/2012. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 31 de outubro de 2012, com força de escritura pública, os proprietários, SERGIO RENATO WEISS, engenheiro, RG nº 18.223.023-5-SP, CPF nº 098.588.758-35, e sua mulher JULIANA FINGOLO POIANI WEISS, administradora, RG nº 25.187.840-5-SP, CPF nº 279.303.378-20, brasileiros, casados pelo regime da

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z59X7-FTGVF-VAQ35-HJPVM>



Valide aqui
este documento



Página nº 7

Certidão na última página

Pedido nº 878.701

CNM:113746.2.0115585-19

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
115.585

ficha
04

São Paulo, 21 de novembro de 2012

comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Vinhedo - SP, na Rua Parque dos Abrolhos, 76, Residencial Recanto dos Paturis, transmitiram o IMÓVEL a LUIS FELIPE MEIRA COUTINHO, administrador, RG nº 25.017.142-9-SP, CPF nº 199.917.738-00, e sua mulher FABIANA SCHEFFER COUTINHO, do lar, RG nº 25.951.878-5-SP, CPF nº 201.243.148-80, brasileiros, casados em Portugal, conforme as leis vigentes naquele País, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro - RJ, na Rua Fonte da Saudade, 215, ap. 204, Lagoa, pelo valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). São Paulo, SP, 21 de novembro de 2012.

Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira
Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

R-14. Protocolo nº 589.741, em 13/11/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, LUIS FELIPE MEIRA COUTINHO e sua mulher FABIANA SCHEFFER COUTINHO, já qualificados, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), decorrente de financiamento enquadrado à Taxa de Mercado, a qual deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000% (0,9112% ao mês) - é aplicada a taxa de juros com benefício indicada no contrato nas condições pactuadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 5.425,34 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), com vencimento para o dia 30/11/2012. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais). São Paulo, SP, 21 de novembro de 2012.

Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira
Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-15. Protocolo nº 794.217, em 25/05/2022. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 14 de maio de 2022 e por autorização expressa do credor-

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z59X7-FTGVF-VAQ35-HJPVM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Pedido nº 878.701

CNM:113746.2.0115585-19

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula	ficha
115.585	04
	verso

fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 14. São Paulo, SP, 31 de maio de 2022. Analisado por Cintia Silva dos Santos Mendes - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto Selo digital.1137463310794217XETSC222P

Joelcio Escobar
Joelcio Escobar - oficial

Av-16. Protocolo nº 878.701, em 07/03/2025. DIVÓRCIO. Os proprietários LUIS FELIPE MEIRA COUTINHO e sua mulher FABIANA SCHEFFER COUTINHO divorciaram-se por sentença proferida em 08 de outubro de 2024 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, nos autos nº 1031857-38.2023.8.26.0003, preservando ele o mesmo nome, voltando e ela a usar o nome de solteira, FABIANA SCHEFFER MONTEIRO, conforme requerimento de 07 de março de 2025 e certidão do registro de casamento identificada pela matrícula 121160 01 55 2007 7 007 00716 310 0013142 91, expedida em 26 de março de 2025, pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito - Sé, desta Capital. São Paulo, SP, 02 de abril de 2025. Analisado por Bárbara Soares Nascimento - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto Selo digital.1137463210878701MA4Q23257

Neuza A. P. Escobar
Neuza A. P. Escobar - Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z59X7-FTGVF-VAQ35-HJPVM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Pedido nº 878.701 CNM: 113746.2.0115585-19

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **02 de abril de 2025.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 1137463910878701W5PO6L257

Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao 18º Registro de Imóveis desta Comarca;
- b) 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao 3º Registro de Imóveis desta Comarca;
- c) Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;
- d) Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Barueri, SP;
- e) Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;
- f) Distrito de Santa Efigênia de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao 5º Registro de Imóveis da Comarca.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.